PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO Nº 9 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2009

PRORROGA POR 20 DIAS, O PRAZO DE ENTREGA DOS TRABALHOS DO GT PARA READEQUAR NORMAS LEGAIS QUE REGEM AS ATRIBUICOES DA SECRETARIA.

PORTARIA 9/09 - SMTRAB

O Secretário Municipal do Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo previsto na Portaria nº 001/2009/SMTRAB ,

RESOLVE :

I - Prorrogar por 20 (vinte) dias, a contar da data do encerramento do prazo previsto na Portaria nº 001/2009/SMTRAB, o prazo de entrega dos trabalhos resultantes da análise e estudos procedidos pelo Grupo de Trabalho para a readequação das normas legais e regulamentares que atualmente regem as atribuições a cargo desta Secretaria, visando uma nova estrutura organizacional no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.